

DECRETO Nº 1638, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.221.198-6/2003, de interesse de CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 16 e 17, situados à Rua 54, Quadra B-12, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 16 e 17 no Lote 16/17)

LOTE 16/17	ÁREA	1.050,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 54.....		30,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15.....		35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....		35,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 16/17 no Lote 16/17 e Área Pública Municipal)

LOTE 16/17	ÁREA	960,00m <sup>2</sup>
Frente para a Área Pública Municipal.....		30,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15.....		32,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....		32,00m

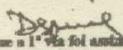
  

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	90,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 54.....		30,00m
Fundo confrontando com o Lote 16/17.....		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15.....		03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que o 1º via foi assinado pelo Prefeito  
Dorival Salomão de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal